



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 27 DE MAIO DE 2013, ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO. E-PROCESSO Nº 10265.301006/2022-68.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, órgão do Ministério da Fazenda, doravante denominada **RFB**, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pela Secretária Especial Adjunta da Receita Federal do Brasil, senhora **ADRIANA GOMES REGO**, inscrita no CPF sob o nº 736.785.114-49, nomeada pela Portaria Casa Civil nº 209, de 20 de fevereiro de 2024, publicada na Seção 2, Edição nº 35, página 1, do Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2024, e o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.026.340/0001-41, doravante denominada **PGE-PR**, sediada na Rua Paula Gomes, 145, São Francisco, Curitiba-PR, CEP 80.510-070, neste ato representada pelo Procurador-Geral do Estado, senhor **LUCIANO BORGES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 856.907.759-91, tendo em vista o disposto nas Instruções Normativas SRF nºs 19 e 20, de 17 de fevereiro de 1998, resolvem celebrar, por seus representantes legais, o presente Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 27 de maio de 2013, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a cláusula segunda do Convênio celebrado em 27 de maio de 2013, e incluir o Anexo Único, a fim de ampliar o conjunto de informações não protegidas por sigilo fiscal a serem fornecidas à PGE-PR, passando o referido Convênio a vigorar com a inclusão de informações do (a) Cadastro de Atividade





Econômica da Pessoa Física (CAEPF), (b) Cadastro Nacional de Obras (CNO), (c) Simples Nacional, (d) Cadastro Fiscal de Imóveis Rurais (CAFIR), (e) Sistema de Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) e (f) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional (CND).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO E INCLUSÃO DO ANEXO ÚNICO

Fica alterada a cláusula segunda do Convênio celebrado em 27 de maio de 2013 e incluído o Anexo Único no mencionado Convênio, de acordo com o seguinte:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES DA RFB PARA A PGE-PR

A RFB fornecerá à PGE-PR as informações previstas no Anexo Único, parte integrante deste Convênio para todos os fins.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – *O fornecimento de informações de que trata o Anexo Único, por qualquer meio ou solução que venha a ser adotado pela Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação (Cotec) da RFB, será operacionalizado junto às bases de dados da RFB localizadas nos prestadores de serviços de Tecnologia da Informação (TI) da RFB, e somente será implementado com estrita observância às normas pertinentes à segurança da informação editadas pela RFB e mediante supervisão da Cotec.*

PARÁGRAFO SEGUNDO – *A PGE-PR arcará com todos os custos necessários à operacionalização do fornecimento das informações de que trata o Anexo Único, independentemente do meio ou solução que venha a ser adotado, não cabendo qualquer ônus à RFB.*

PARÁGRAFO TERCEIRO – *Considerando que as bases de dados da RFB estão localizadas nos prestadores de serviço de TI, a PGE-PR firmará contrato com os respectivos prestadores de serviço de TI, para fins de ressarcimento dos custos de acesso às informações indicadas no Anexo Único, devidos aos referidos prestadores de serviços de TI.”*

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do Convênio celebrado em 27 de maio de 2013 permanecem inalteradas e em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A RFB providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União.





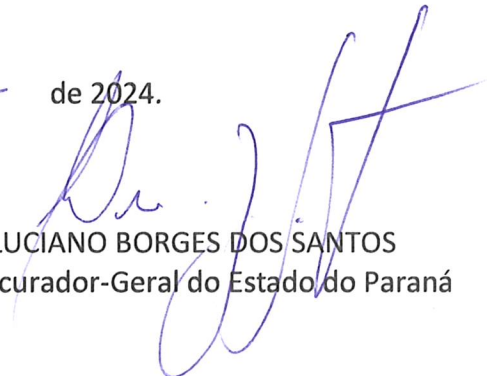
PARÁGRAFO ÚNICO – A PGE-PR poderá providenciar, às suas expensas, outra publicação que julgar necessária.

E, por estarem de acordo os partícipes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes, destinada uma para cada conveniente.

Brasília - DF, 7 de maio de 2024.


ADRIANA GOMES REGO

Secretária Especial Adjunta da Receita
Federal do Brasil


LUCIANO BORGES DOS SANTOS

Procurador-Geral do Estado do Paraná

Testemunhas:

1) Nome: Daniella Freitas de Araújo

CPF: 609.933.405-04 e assinatura: Daniella Freitas de Araújo

2) Nome: Rosilene da Costa Fernandes

CPF: 703.772.194-87 e assinatura: Rosilene



Documento de 9 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP16.0424.15381.S106. Consulte a página de autenticação no final deste documento.



ANEXO ÚNICO – DAS INFORMAÇÕES DA RFB PARA A PGE-PR

1. Dados do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

1	Dados básicos
1.1	Número de inscrição
1.2	Nome
1.3	Nome da mãe
1.4	Situação cadastral
1.5	Data de nascimento
1.6	Data de inscrição do CPF (se houver)
1.7	Data da última operação de atualização
1.8	Sexo
1.9	Ano do óbito
1.10	Indicativo de estrangeiro
1.11	Naturalidade (Município/UF)
1.12	Nacionalidade
1.13	Indicativo de residente no exterior (Regra de tributação)
1.14	Código do País, caso seja residente no exterior
1.15	Nome do País, caso seja residente no exterior
1.16	Nome Social
1.17	Data da Situação Cadastral
2	Localização
2.1	Tipo/Nome Logradouro
2.2	Número da Habitação
2.3	Complemento
2.4	Bairro
2.5	Município
2.6	UF
2.7	CEP
2.8	Unidade administrativa
3	Ocupação
3.1	Ocupação Principal
3.2	Natureza da Ocupação
3.3	Exercício a que se referem a natureza da ocupação e código da ocupação principal
4	Contatos
4.1	Telefone
4.2	E-mail
4.3	DDI (DDD) nº telefone

2. Dados do Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física - CAEPF

1	Contribuinte
1.1	Número de inscrição
1.2	Nome
1.3	Situação cadastral
1.4	Unidade administrativa do titular
2	Identificação da atividade



Documento de 9 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login> com o código de localização EP16.0424.15381.S106. Consulte a página de autenticação no final deste documento.



2.1	Número de inscrição
2.2	Tipo de contribuinte
2.3	Tipo de atividade
2.4	Qualificação
2.5	Data de início
2.6	Situação cadastral
2.7	Matrícula CEI
2.8	Data da última operação de atualização
3	Localização
3.1	Logradouro
3.2	Número
3.3	Complemento
3.4	Bairro
3.5	Município
3.6	UF
3.7	CEP
3.8	Unidade administrativa da localização da atividade
4	CNAE
5	Contatos
5.1	Telefone
5.2	E-mail

3. Dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ

1	Dados da Entidade/Empresa
1.1	Dados Cadastrais
1.1.1	CNPJ base com 8 posições
1.1.2	Nome Empresarial
1.1.3	Natureza Jurídica
1.1.4	Data de Constituição da Entidade
1.1.5	Porte
1.1.6	Capital Social
1.1.7	Código Situação Cadastral
1.1.8	Motivo Situação Cadastral
1.1.9	Data Situação Cadastral
1.1.10	Situação Especial
1.1.11	Data Situação Especial
1.1.12	Número NIRE
1.2	Representante da Entidade no CNPJ
1.2.1	Código de Qualificação Representante
1.2.2	CPF Representante
1.2.3	Nome Representante
1.2.4	Data de Inclusão do Representante
1.3	Integrantes do Quadro de Sócios e Administradores
1.3.1	Código de Qualificação dos Integrantes
1.3.2	Tipo: CPF/CNPJ
1.3.3	Nome do Integrante



Documento de 9 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?c=1> com o código de localização EP16.9424.15381.S106. Consulte a página de autenticação no final deste documento.



1.3.4	Data de inclusão do Integrante
1.3.5	Código País, se estrangeiro
1.3.6	CPF Representante Legal do Integrante
1.3.7	Código da Qualificação Representante Legal do Integrante
1.4	Ente Federativo Responsável
1.5	Operações de Sucessão
1.5.1	CNPJ Sucedida
1.5.2	Código Operação Sucedida
1.5.3	Data Evento Sucedida
1.5.4	CNPJ Sucessora
1.5.5	Código Operação Sucessora
1.5.6	Data Evento Sucessora
2	Dados do Estabelecimento
2.1	Identificação
2.1.1	Indicador Matriz ou Filial
2.1.2	CNPJ do Estabelecimento (14 posições)
2.1.3	Título do Estabelecimento (nome fantasia)
2.1.4	Código Situação Cadastral
2.1.5	Motivo da Situação Cadastral
2.1.6	Data da Situação Cadastral
2.1.7	Data de Abertura do Estabelecimento
2.2	Tipo do Órgão de Registro
2.3	Localização
2.3.1	Tipo Logradouro
2.3.2	Nome/Número Logradouro
2.3.3	Complemento
2.3.4	Bairro
2.3.5	Município
2.3.6	UF
2.3.7	CEP
2.3.8	País, caso o estabelecimento seja domiciliado no exterior
2.3.9	Cidade do Exterior, caso o estabelecimento seja domiciliado no exterior
2.4	Contatos
2.4.1	Telefone (DDD + número)
2.4.2	E-mail
2.5	Atividade Econômica
2.5.1	Tipo de unidade
2.5.2	Forma de atuação
2.5.3	CNAE principal
2.5.4	CNAE secundárias
2.6	Contabilista
2.6.1	Tipo CRC Contador PF
2.6.2	Classificação CRC Contador PF
2.6.3	Nº CRC Contador PF
2.6.4	Sigla UF CRC Contador PF
2.6.5	CPF Contador

Documento de 9 pagina(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/loja.aspx> pelo código de localização EP16.0424.15381.S106. Consulte a pagina de autenticação no final deste documento





2.6.6	Tipo CRC Contador PJ
2.6.7	Classificação CRC Contador PJ
2.6.8	Nº CRC Contador PJ
2.6.9	CNPJ Contador
2.6.10	Sigla UF CRC Contador PJ

4. Dados do Cadastro Nacional de Obras - CNO

1	Dados do responsável pela obra
1.1	NI do responsável pela obra quando PJ
1.2	NI do responsável pela obra quanto PF
1.3	Data de início de responsabilidade
1.4	Vínculo
2	Dados da Obra
2.1	Número do CNO
2.2	Inscrição vinculada
2.3	Data de início
2.4	Situação atual da obra
2.5	Data da situação atual
2.6	Número do alvará da PM vinculado à obra
2.7	ART
2.8	RRT
2.9	CIB
2.10	Cadastro Imobiliário
3	Dados de localização da Obra
3.1	CEP
3.2	Código do Município
3.3	Município
3.4	Estado
3.5	Bairro
3.6	Tipo de Logradouro
3.7	Logradouro
3.8	Número do Logradouro
3.9	Complemento
4	Dados de enquadramento
4.1	Unidade de medida
4.2	Categoria
4.3	Destinação
4.4	Tipo de Obra
4.5	Metragem
4.6	Área resultante da obra



Documento de 9 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP16.0424.15381.S106. Consulte a página de autenticação no final deste documento.



5. Dados do Cadastro Simples Nacional

1	Número do CNPJ
2	Data início da opção
3	Data fim da opção
4	Data início MEI
5	Data fim MEI
6	Ocupação Principal
7	Ocupações Secundárias

6. Dados do Cadastro Fiscal de Imóveis Rurais - CAFIR

1	Dados do Imóvel
1.1	Código CIB (antigo NIRF)
1.2	Área total do imóvel (em hectares)
1.3	Código do Imóvel no INCRA
1.4	Nome do Imóvel Rural
1.5	Situação
2	Dados de Localização
2.1	Tipo de Logradouro
2.2	Logradouro
2.3	Distrito
2.4	UF
2.5	Município
2.6	CEP
3	Dados dos titulares
3.1	CPF/CNPJ Contribuinte
3.2	CPF do Cônjuge
3.3	CPF do Inventariante
3.4	CPF do Representante Legal
4	Dados Condomínio
4.1	Indicador de Condomínio
4.2	Total de Condôminos
4.3	CPF/CNPJ dos condôminos (no máximo 11 condôminos)
4.4	Percentual de participação no condomínio (no máximo 11 condôminos)

7. Dados do Sistema de Declaração de Operações Imobiliárias

1	Identificação das partes (CPF/CNPJ, nome/nome empresarial)
2	CNPJ do Cartório
3	Atribuição registral
4	Data lavratura/registro/averbação
5	Livro
6	Folha
7	Matrícula
8	Registro

8. Informações sobre Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional – CND



Documento de 9 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> com o código de localização EP16.0424.15381.S106. Consulte a página de autenticação no final deste documento.



1	Informação sobre a existência de Certidão Negativa (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPDEN) válida
2	Informações sobre a data de emissão e a validade da CND ou CPDEN
3	Informações referentes à autenticidade da Certidão emitida
4	No caso de existência de impedimento para emissão de CND ou CPDEN, informação se a pendência é de débitos com o sistema de seguridade social, nos termos do art. 195 da Constituição Federal de 1998
5	No caso de existência de impedimento para emissão de CND ou CPDEN, informação se a pendência é de débitos previdenciários



Documento de 9 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP16.0424.15381.S106. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Inserido ao protocolo **22.170.037-6** por: **Luciane Danielle Lorensetti** em: 11/06/2024 10:47. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b60eaf4e758981da59f0249f00cf1d68**.